PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 4063
Mov. 326

Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO	PREG-e-495/2025	PROTOCOLO	235440520
DATA DE PUBLICAÇÃO	21/10/2026	VALIDADE DA ATA	20/10/2027

A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, através do Departamento de Logística para Contratações Públicas - Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 3º Andar - Ala A - Centro Cívico - CEP 80.530-140, Curitiba, Paraná, aqui representada pelo Chefe de Departamento - DECON, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) n° 495/2025, homologado pelo Secretário de Estado da Administração e da Previdência, para Registro de Preços, pelo período de 1 um ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de trocadores fraldários, Lavadoras de roupa, fogões elétricos cooktop e purificadores de água com filtros, bem como refis de filtros para esses purificadores de água., conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante(s) (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1. Esta ata tem por objetivo o registro de preços para Registro de Preços, pelo período de 1 um ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de trocadores fraldários, Lavadoras de roupa, fogões elétricos cooktop e purificadores de água com filtros, bem como refis de filtros para esses purificadores de água., conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021), podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste registro de preços, em conformidade com o artigo artigo 289 do Decreto nº 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

1. CASA CIVIL - Casa Civil do Estado do Paraná
 Valor Homologado: 8.160,00
2. SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento
 Valor Homologado: 30.400,00
3. SEFA - Secretaria de Estado da Fazenda
 Valor Homologado: 20.772,00
4. SESA-FUNSAUDE - Fundo Estadual de Saúde do Paraná - FUNSAUDE
 Valor Homologado: 273.944,00
5. PMPR-BPRV - Batalhão de Polícia Rodoviária - SESP
 Valor Homologado: 101.090,00

Assinatura Qualificada realizada por: **Kunibert Kolb Neto** em 21/10/2026 17:11. Inserido ao protocolo **23.544.052-0** por: **Tomás Quinteros Moreira** em: 21/10/2026 15:27. Demais assinaturas na folha 4074a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **571a7f323e2424af4cdbca47422a71e6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 4064
Mov. 326

6. DPC - Departamento de Polícia Civil - SESP
 Valor Homologado: 559.200,00
7. PMPR-CGPM - Comando Geral da Polícia Militar - SESP
 Valor Homologado: 20.106,00
8. PCP-SESP - Polícia Científica do Paraná - SESP
 Valor Homologado: 116.720,00
9. ESPC - Escola Superior da Polícia Civil - SESP
 Valor Homologado: 2.500,00
10. UEM - Universidade Estadual de Maringá
 Valor Homologado: 41.586,00
11. UNICENTRO - Universidade Estadual do Centro-Oeste
 Valor Homologado: 34.000,00
12. UNIOESTE CASC - Univ Est do Oeste do Paraná - Campus Cascavel
 Valor Homologado: 23.670,00
13. UNIOESTE TOLEDO - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus Toledo
 Valor Homologado: 10.100,00
14. ADAPAR - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná
 Valor Homologado: 30.316,00
15. AGEPAR - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná
 Valor Homologado: 3.800,00
16. UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná
 Valor Homologado: 92.360,00
17. SUBPR-1CRPM - 1° Comando Regional da Polícia Militar - SESP
 Valor Homologado: 68.340,00
18. SUBPR-3CRPM - 3° Comando Regional da Polícia Militar - SESP
 Valor Homologado: 96.834,00
19. SUBPR-4CRPM - 4° Comando Regional da Polícia Militar - SESP
 Valor Homologado: 65.880,00
20. SUBPR-6CRPM - 6° Comando Regional da Polícia Militar - SESP
 Valor Homologado: 103.698,00
21. FUNEAS - Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná
 Valor Homologado: 119.844,00
22. FUNDEPAR - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional
 Valor Homologado: 1.250,00
23. CEDEC - Coordenadoria Estadual de Defesa Civil
 Valor Homologado: 8.064,00
24. PMPR-CPE - Comando de Policiamento Especializado - SESP
 Valor Homologado: 83.700,00
25. LOTTOPAR - Loteria do Estado do Paraná
 Valor Homologado: 1.760,00
26. PMPR-CME - Comando de Missões Especiais - SESP
 Valor Homologado: 79.176,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:

Assinatura Qualificada realizada por: **Kunibert Kolb Neto** em 21/10/2026 17:11. Inserido ao protocolo **23.544.052-0** por: **Tomás Quinteros Moreira** em: 21/10/2026 15:27. Demais assinaturas na folha 4074a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **571a7f323e2424af4cdbca47422a71e6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 4065
Mov. 326

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 1 - adjudicado para: GREICE PRODUTOS PRATICOS LTDA, 07.509.130/0001-01, homologo no valor de R$ 475.500,00 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil Quinhentos Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificaçao do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7103.105613 - Trocador de fraldas / Fraldário, TIPO: Retrátil, de fixação em parede, horizontal, MATERIAL: PVC, isento de látex, DIMENSÃO: Comprimento mínimo: 81cm, Largura mínima: 51cm, Barreiras laterais mínimas: 5cm, PESO MÍNIMO SUPORTADO: 22kg, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Deverá acompanhar um colchonete lavável e impermeável, com cantos arredondados e barreiras laterais (bordas elevadas) de pelo menos 5cm, com cinto de segurança, cor conforme solicitação do órgão demandante, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: GREICE / Fabricante: GREICE / ABNT NBR nº 9050: AMOSTRA APROVADA / Selo INMETRO: AMOSTRA APROVADA	317	unid.	R$ 1.500,0000

LOTE 2 - adjudicado para: GREICE PRODUTOS PRATICOS LTDA, 07.509.130/0001-01, homologo no valor de R$ 147.000,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificaçao do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7103.105613 - Trocador de fraldas / Fraldário, TIPO: Retrátil, de fixação em parede, horizontal, MATERIAL: PVC, isento de látex, DIMENSÃO: Comprimento mínimo: 81cm, Largura mínima: 51cm, Barreiras laterais mínimas: 5cm, PESO MÍNIMO SUPORTADO: 22kg, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Deverá acompanhar um colchonete lavável e impermeável, com cantos arredondados e barreiras laterais (bordas elevadas) de pelo menos 5cm, com cinto de segurança, cor conforme solicitação do órgão demandante, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: GREICE / Fabricante: GREICE / ABNT NBR nº 9050: AMOSTRA APROVADA / Selo INMETRO: AMOSTRA APROVADA	98	unid.	R$ 1.500,0000

LOTE 3 - adjudicado para: MERCADOMOVEIS LTDA, 77.500.049/0084-65, homologo no valor de R$ 321.250,00 (Trezentos e Vinte e Um Mil Duzentos e Cinquenta Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificaçao do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	3501.103141 - Lavadora de roupas, TIPO: Doméstica, ABERTURA: Superior, CAPACIDADE: 12kg, SISTEMA DE LAVAGEM: Agitação, COR: Branca, CESTO INTERNO: Aço inoxidável, VOLTAGEM: 127V ou 220V (conforme solicitação do órgão demandante), UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: MIDEA - MODELO: MA512W130A-WK-04 / Fabricante: MIDEA / Selo INMETRO: AMOSTRA APROVADA / Selo de Economia - PROCEL: AMOSTRA	257	unid.	R$ 1.250,0000

Assinatura Qualificada realizada por: **Kunibert Kolb Neto** em 21/10/2026 17:11. Inserido ao protocolo **23.544.052-0** por: **Tomás Quinteros Moreira** em: 21/10/2026 15:27. Demais assinaturas na folha 4074a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **571a7f323e2424af4cdbca47422a71e6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 4066
Mov. 326

1	APROVADA	257	unid.	R$ 1.250,0000

LOTE 5 - adjudicado para: FASULL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, 42.334.856/0001-43, homologo no valor de R$ 45.920,00 (Quarenta e Cinco Mil Novecentos e Vinte Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificaçao do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7205.105616 - Fogão, TIPO: Elétrico, portátil, com 2 (duas) bocas, POTÊNCIA TOTAL MÍNIMA: 2000W, VOLTAGEM: 127V ou 220V (conforme solicitação do órgão demandante), DIMENSÃO MÍNIMA: Largura: 43cm, Profundidade: 21cm, Altura: 4cm, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: ELGIN / Fabricante: ELGIN / ABNT NBR IEC nº 60335-1: AMOSTRA APROVADA / ABNT NBR IEC nº 60335-2-6: AMOSTRA APROVADA / Selo INMETRO: AMOSTRA APROVADA / Selo de Economia - PROCEL: AMOSTRA APROVADA	410	unid.	R$ 112,0000

LOTE 6 - adjudicado para: DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, 24.090.700/0001-82, homologo no valor de R$ 775.480,00 (Setecentos e Setenta e Cinco Mil Quatrocentos e Oitenta Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificaçao do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	4601.105618 - Purificador de água, TIPO: Elétrico, com refrigerador e filtro, com no mínimo 2 temperaturas (gelada e natural), de fixação em parede, POTÊNCIA MÍNIMA: 100W, FREQUÊNCIA MÍNIMA: 60Hz, VOLTAGEM: 127V ou 220V (conforme solicitação do órgão demandante), CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: No mínimo 2,4 litros por hora, PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÍNIMA: 29kPa, SISTEMA DE FILTRAGEM: Filtração de impurezas contidas na água, remoção de sabores e odores desagradáveis, DURAÇÃO DO FILTRO: 1 ano de uso ou até 3000 litros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Deve possuir bandeja removível para auxiliar sua limpeza e acompanhar manual de instruções e instalação, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: LATINA / Fabricante: LATINA / Selo INMETRO: AMOSTRA APROVADA / Selo de Economia - PROCEL: AMOSTRA APROVADA	904	unid.	R$ 700,0000
2	4601.105619 - Refil filtro, USO: Purificador de água, DURAÇÃO: 1 ano de uso ou até 3000 litros, ESPECIFICAÇÃO: Filtração de impurezas contidas na água, remoção de sabores e odores desagradáveis, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Deve ser compatível com o aparelho purificador de água, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: LATINA / Fabricante: LATINA	2.378	unid.	R$ 60,0000

LOTE 7 - adjudicado para: DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, 24.090.700/0001-82, homologo no valor de R$ 232.120,00 (Duzentos e Trinta e Dois Mil Cento e Vinte Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Assinatura Qualificada realizada por: **Kunibert Kolb Neto** em 21/10/2026 17:11. Inserido ao protocolo **23.544.052-0** por: **Tomás Quinteros Moreira** em: 21/10/2026 15:27. Demais assinaturas na folha 4074a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **571a7f323e2424af4cdbca47422a71e6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 4067
Mov. 326

Item	Especificaçao do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	4601.105618 - Purificador de água, TIPO: Elétrico, com refrigerador e filtro, com no mínimo 2 temperaturas (gelada e natural), de fixação em parede, POTÊNCIA MÍNIMA: 100W, FREQUÊNCIA MÍNIMA: 60Hz, VOLTAGEM: 127V ou 220V (conforme solicitação do órgão demandante), CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: No mínimo 2,4 litros por hora, PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÍNIMA: 29kPa, SISTEMA DE FILTRAGEM: Filtração de impurezas contidas na água, remoção de sabores e odores desagradáveis, DURAÇÃO DO FILTRO: 1 ano de uso ou até 3000 litros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Deve possuir bandeja removível para auxiliar sua limpeza e acompanhar manual de instruções e instalação, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: LATINA / Fabricante: LATINA / Selo INMETRO: AMOSTRA APROVADA / Selo de Economia - PROCEL: AMOSTRA APROVADA	265	unid.	R$ 700,0000
2	4601.105619 - Refil filtro, USO: Purificador de água, DURAÇÃO: 1 ano de uso ou até 3000 litros, ESPECIFICAÇÃO: Filtração de impurezas contidas na água, remoção de sabores e odores desagradáveis, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Deve ser compatível com o aparelho purificador de água, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: LATINA / Fabricante: LATINA	777	unid.	R$ 60,0000

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA:
3.1. O prazo de vigência inicial da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos. Atendendo § 1º do art. 299 do Decreto Estadual n° 10.086/2022.
3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA - COMPROMISSO DO FORNECEDOR
A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:
5.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do Art. 304 desse Regulamento Estadual.
5.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no

Assinatura Qualificada realizada por: **Kunibert Kolb Neto** em 21/10/2026 17:11. Inserido ao protocolo **23.544.052-0** por: **Tomás Quinteros Moreira** em: 21/10/2026 15:27. Demais assinaturas na folha 4074a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **571a7f323e2424af4cdbca47422a71e6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 4068
Mov. 326

site oficial.
5.1.2. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a ata do orçamento estimado (19/11/2025) e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a
primeira atualização.
5.1.2.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR:
6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
6.1.1. for liberado;
6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
6.3. O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
7.1.1. pelo decurso do prazo de vigência;
7.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;
7.1.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
7.1.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no Art. 307 do Decreto nº 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO:
Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos nas Cláusulas Quinta, Sexta e Sétima desta ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais e Serviços (GMS) e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

Assinatura Qualificada realizada por: **Kunibert Kolb Neto** em 21/10/2026 17:11. Inserido ao protocolo **23.544.052-0** por: **Tomás Quinteros Moreira** em: 21/10/2026 15:27. Demais assinaturas na folha 4074a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **571a7f323e2424af4cdbca47422a71e6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 4069
Mov. 326

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:
9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:
9.1.1. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
9.1.3. manter as condições de de habilitação;
9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:
10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:
10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
10.4. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
10.5. registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
10.6. providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES:
Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à Ata de Registro de Preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos Arts. 314 e 316 do Decreto nº 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CADASTRO DE RESERVA:
Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no §4.º do Art. 298 do Decreto nº 10.086, de 2022.

Assinatura Qualificada realizada por: **Kunibert Kolb Neto** em 21/10/2026 17:11. Inserido ao protocolo **23.544.052-0** por: **Tomás Quinteros Moreira** em: 21/10/2026 15:27. Demais assinaturas na folha 4074a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **571a7f323e2424af4cdbca47422a71e6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 4070
Mov. 326

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:
Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE:
14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no §1º do Art. 298 do Decreto nº 10.086, de 2022.
14.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet http://www.comprasparana.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
O Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) nº 495/2025 foi conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) JHONATAN FIORAVANTE, designado(a) na Resolução n° 4128/2024, publicada no DIOE Executivo edição n° 11580, de 17 de janeiro de 2024.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Kunibert Kolb Neto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Wellington Dias de Paula
Chefe de Departamento - DECON

Assinatura Qualificada realizada por: **Kunibert Kolb Neto** em 21/10/2026 17:11. Inserido ao protocolo **23.544.052-0** por: **Tomás Quinteros Moreira** em: 21/10/2026 15:27. Demais assinaturas na folha 4074a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **571a7f323e2424af4cdbca47422a71e6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 4071
Mov. 326

Fornecedor

07.509.130/0001-01 - GREICE PRODUTOS PRATICOS LTDA

Representante: Paulo Eduardo Ferriera

CPF: 847.897.270-68

Assinatura:

PAULO EDUARDO FERREIRA:84789727068

Assinado de forma digital por PAULO EDUARDO FERREIRA:84789727068
Dados: 2026.10.21 14:12:24 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
1	R$ 475.500,00	Trocador de Fraldas	1º
2	R$ 147.000,00	Trocador de Fraldas	1º

Assinatura Qualificada realizada por: **Kunibert Kolb Neto** em 21/10/2026 17:11. Inserido ao protocolo **23.544.052-0** por: **Tomás Quinteros Moreira** em: 21/10/2026 15:27. Demais assinaturas na folha 4074a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **571a7f323e2424af4cdbca47422a71e6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 4072
Mov. 326

Fornecedor

77.500.049/0084-65 - MERCADOMOVEIS LTDA

Representante: ROGÉRIO MARCOS BIDÓIA

CPF: 027.150.659-81

Assinatura: ROGERIO MARCOS BIDOIA:02715065981

Assinado digitalmente por ROGERIO MARCOS BIDOIA:02715065981
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR VALID CD, OU=Videoconferencia, OU=14121957000109, CN=ROGERIO MARCOS BIDOIA:02715065981
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.15 10:42:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
3	R$ 321.250,00	Lavadora de Roupas	1º

Assinatura Qualificada realizada por: **Kunibert Kolb Neto** em 21/10/2026 17:11. Inserido ao protocolo **23.544.052-0** por: **Tomás Quinteros Moreira** em: 21/10/2026 15:27. Demais assinaturas na folha 4074a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **571a7f323e2424af4cdbca47422a71e6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 4073
Mov. 326

Fornecedor
42.334.856/0001-43 - FASULL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Representante: _____

CPF: _____

Assinatura: _____ Fabio de Oliveira de Souza:03412904910

Assinado de forma digital por Fabio de Oliveira de Souza:03412904910
Dados: 2026.10.15 10:37:31 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
5	R$ 45.920,00	Fogão Elétrico	1º

Assinatura Qualificada realizada por: **Kunibert Kolb Neto** em 21/10/2026 17:11. Inserido ao protocolo **23.544.052-0** por: **Tomás Quinteros Moreira** em: 21/10/2026 15:27. Demais assinaturas na folha 4074a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **571a7f323e2424af4cdbca47422a71e6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 4074
Mov. 326

Fornecedor
24.090.700/0001-82 - DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Representante: _____

CPF: _____

Documento assinado digitalmente
gov.br
SILVIA GRIGOLLI RANIERI
Data: 19/10/2026 10:03:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura: _____

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
6	R$ 775.480,00	Purificador de água e Refil	1º
7	R$ 232.120,00	Purificador de água e Refil	1º

Assinatura Qualificada realizada por: **Kunibert Kolb Neto** em 21/10/2026 17:11. Inserido ao protocolo **23.544.052-0** por: **Tomás Quinteros Moreira** em: 21/10/2026 15:27. Demais assinaturas na folha 4074a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **571a7f323e2424af4cdbca47422a71e6**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls 4074a
Mov. 326

Documento: **AtaAssinadaLotes1_2_3_5_6_e_7.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Kunibert Kolb Neto** em 21/10/2026 17:11.

Assinatura Avançada realizada por: **Wellington Dias de Paula (XXX.462.899-XX)** em 21/10/2026 15:51 Local: SEAP/DECON/DIRETORIA.

Inserido ao protocolo **23.544.052-0** por: **Tomás Quinteros Moreira** em: 21/10/2026 15:27.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: